



Fls: N°	05
Proc: N°	1902/2017

PROJETO DE LEI N.º

100/2017



**"DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O
PERÍODO DE 2018 À 2021."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Barueri para o período de 2018 a 2021, constituído pelo ANEXO-I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), ANEXO-II (Programas Governamentais-Metas e Ações) e ANEXO-III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício.

Artigo 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 3º. O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 30/10/2017
Presidente

Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 30/10/2017
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e votação em 10/10/2017
Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em 10/10/2017
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 17/10/2017
Presidente